CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo...............C$	340.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação	
0848	Cultura	
08482460	Patr.Hist.Artístico e Arqueológico	
08482462.01	Manutenção das Ativ.da Unidade....C$	340.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMATA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 289 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982

"Estima a Receita eFixa a Despesa do Municí - pio de São João da Boa Vista, para o Exercí-- cio de 1.983."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ...

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- O orçamento Geraldo do Municiípio de São João da Boa Vista,para o exercício financeiro de 1.983,estima a Receita e Fixa a Despesa em C$ 1.473.000.000,00 (Hum bilhão,quatrocentos e setenta e tres milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:-

ARTIGO 2º :- A Receita será realizada mediante a arrecadação - de tributos rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações nonstantes do anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com os seguinte desdobramento:-

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I-RECEITAS CORRENTES			Cr$ 1.392.000.000
11-Receita Tributária	Cr$	507.800.000	
12-Receita Patrimonial	Cr$	5.100,000	
14-Transf.Correntes	Cr$	819.931.000	
15.Outras Receitas Corrent.	Cr$	59.169.000	
II-RECEITAS DE CAPITAL			Cr$ 8.000.000
23-Alienação de Bens	Cr$	7.000.000	
25-Transf.de Capital	Cr$	1.000.000	
TOTAL DA RECEITA.....			Cr$ 1.400.000.000

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Ciências Econômicas-de São João da Boa Vista.

I-RECEITAS CORRENTES			Cr$ 72.990.000
12-Receita Patrimonial	Cr$	750.000	
15-Receitas Diversas	Cr$	72.240.000	
II-RECEITAS DE CAPITAL			10.000
23-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$	10.000	
TOTAL DA RECEITA.....			Cr$ 73.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA.....			Cr$ 1.473.000.000

ARTIGO 3º :- A despesa será realizada segundo a discriminação-constante nos quadros anexos, e de acordo com o seguinte desdobramento:-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			Cr$ 1.400.000,000
01-Legislativa	Cr$	42.516.000	
03-Administ.e Planej.	Cr$	356.650.600	
04-Agricultura	Cr$	11.633.000	
05-Comunicações	Cr$	2.700.000	
06-Defesa Nac.Seg.Pública	Cr$	5.513.000	
08-Educação e Cultura	Cr$	265.808.000	
10-Habitação e Urbanismo	Cr$	271.186.000	
11-Industria Com. Serviços	Cr$	20.000.000	
13-Saúde e Saneamento	Cr$	107.550.000	
15-Assist.Previdência	Cr$	257.643.400	
16-Transporte	Cr$	58.800.000	
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.			Cr$ 73.000.000
08-Educação e Cultura	Cr$	73.000.000	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....			Cr$ 1.473.000.000

II - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			Cr$ 1.400.000.000
01-Processo Legislativo	Cr$	23.543.000	
07-Administração	Cr$	210.292.600	
08-Administração Financ.	Cr$	154.808.000	
09-Planejamento Covernament.	Cr$	11.099.000	
16-Abastecimento	Cr$	11.633.000	
22-Telecomunicações	Cr$	2.700.000	
42.Ensino de 1º Grau	Cr$	200.088.000	
43-Ensino de 2º Grau	Cr$	500.000	
44-Ensino Superior	Cr$	3.500.000	
45-Ensino Supletivo	Cr$	1.500.000	
46-Educação Física e Desp.	Cr$	28.530.000	
48-Cultura	Cr$	31.690.000	
57-Habitação	Cr$	15.000.000	
58-Urbanismo	Cr$	71.514.000	
60-Serv.Utilidade Pública	Cr$	184.372.000	
62-Indústria	Cr$	20.000.000	
75-Saúde	Cr$	107.550.000	
81-Assistência	Cr$	67.050.000	
82-Previdência	Cr$	176.222.400	
84-Programa de Formação de Serv.Público -PASEP-	Cr$	19.308.000	
88-Transporte Rodoviária	Cr$	58.800.000	
91-Transportes Urbanos	Cr$	300.000	
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Ciências Econômicas- de São João da Boa Vista			Cr$ 73.000.000
44-Ensino Superior	Cr$	73.000.000	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....			Cr$ 1.473.000.000

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			Cr$ 1.400.000.000
- Despesas Correntes	Cr$	1.250.730.000	
- Despesas de Capital	Cr$	149.270.000	
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Ciências Econômicas- de São João da Boa Vista.			Cr$ 73.000.000
- Despesas Correntes	Cr$	69.800.000	
- Despesas de Capital	Cr$	3.200.000	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....			Cr$ 1.473.000.000

IV - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
I-Poder Legislativo				
01-Câmara Municipal	Cr$	42.516.000		
II-Poder Executivo				
02-Gabinete Pref. e Depend.	Cr$	26.159.000		
03-Unidade de Planejamento	Cr$	1.681.000		
04-Consultoria Jurídica	Cr$	19.299.000		
05-Serviço de Finanças	Cr$	38.808.000		
06-Serviço de Administração	Cr$	60.377.000		
07.Serviços de Engenharia	Cr$	21.691.000		
08-Serviços Municipais	Cr$	304.591.000		
09-Serviços de Obras Públ.	Cr$	120.876.600		
10-Serviço de Ed. Cultura	Cr$	237.278.000		
11-Serviço de Ass.Social	Cr$	62.050.000		
12.Serviços de Saúde	Cr$	107.550.000		
13-Ser.Esportes Turismo	Cr$	28.530.000		
14-Admin.Geral do Munic.	Cr$	328.593.400		
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			Cr$	73.000.000
01-Ensino de Graduação	Cr$	73.000.000		
TOTAL GERAL DA DESPESA.....			Cr$	1.473.000.000

ARTIGO 4º :- O Poder Executivo fica autorizado a:-

A - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita prevista nos termos do artigo 67 da emenda Constitucional 01/69.

B - Abrir Créditos Suplementar até o limite de - 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa nos Termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

C. M. - 13